



**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

DECRETO N. 3.120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

**INSTITUI A SECRETARIA EXECUTIVA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.**

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 2.874, de 26 de agosto de 2021, bem como o disposto no art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura para dar suporte às ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria do Conselho Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A Secretaria instituída no art. 1º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

- I – Convocar reuniões e manter calendário atualizado;
- II – Redigir e organizar pautas e atas;
- III – Publicar atos, resoluções e atas em meios oficiais;
- IV – Fazer a ponte entre o Conselho e a Secretaria de Cultura;



**PREFEITURA DE
GUAXUPÉ**

V – Arquivar documentos;

VI – Apoiar processos de eleição e posse dos conselheiros;

VII – Prestar apoio técnico e administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo designará o Secretário Executivo, escolhido dentre os servidores lotados em sua estrutura administrativa.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizar a estrutura física, os equipamentos, as plataformas digitais e os recursos logísticos necessários ao pleno funcionamento do CMC, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º – Compete à Presidência do CMC a convocação das reuniões, incumbindo à Secretaria Executiva o suporte operacional correspondente.

Guaxupé, 21 de outubro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
PREFEITO DE GUAXUPÉ

LISIANE CRISTINA DURANTE
PROCURADORA-GERAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB36-455F-0C04-9C98

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISIANE CRISTINA DURANTE (CPF 027.XXX.XXX-50) em 21/10/2025 13:52:23 GMT-03:00

Papel: Procurador

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NEWTON MOURA DE MESQUITA FILHO (CPF 089.XXX.XXX-76) em 21/10/2025 14:55:28 GMT-03:00

Papel: Aprovador

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



JARBAS CORRÊA FILHO (CPF 499.XXX.XXX-49) em 21/10/2025 16:53:51 GMT-03:00

Papel: Representante legal

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guaxupemg.1doc.com.br/verificacao/DB36-455F-0C04-9C98>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 3.120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO N. 3.120, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A SECRETARIA EXECUTIVA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal n. 2.874, de 26 de agosto de 2021, bem como o disposto no art. 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Cultura para dar suporte às ações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Secretaria do Conselho Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Art. 2º A Secretaria instituída no art. 1º deste Decreto terá as seguintes atribuições:

- I – Convocar reuniões e manter calendário atualizado;
- II – Redigir e organizar pautas e atas;
- III – Publicar atos, resoluções e atas em meios oficiais;
- IV – Fazer a ponte entre o Conselho e a Secretaria de Cultura;
- V – Arquivar documentos;
- VI – Apoiar processos de eleição e posse dos conselheiros;
- VII – Prestar apoio técnico e administrativo.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo designará o Secretário Executivo, escolhido dentre os servidores lotados em sua estrutura administrativa.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo disponibilizar a estrutura física, os equipamentos, as plataformas digitais e os recursos logísticos necessários ao pleno funcionamento do CMC, observada a disponibilidade administrativa e orçamentária.

Art. 5º – Compete à Presidência do CMC a convocação das reuniões, incumbindo à Secretaria Executiva o suporte operacional correspondente.

Guaxupé, 21 de outubro de 2025

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:5E9A8B57

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>